



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020  
Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br  
Ano III, Edição 056, quarta-feira, 21 de junho de 2023.



ITI  
Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informação

**Considerando** o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

**Considerando** o Laudo emitido pela Junta Médica do Município;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, na redação dada pela Lei Municipal nº. 1.042, de 02 de julho de 2021;

**Considerando**, o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Trindade,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora municipal, Sra. **CÉLIA REGINA E SILVA DELMONDES**, portadora da Cédula de Identidade nº 35.934.559-1, SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 046.898.774-67, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe AAG-08, matrícula nº. 1031-6, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, conforme dispõe o art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, combinado com o art. 13, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, na redação dada pela Lei Municipal nº. 1.042, de 02 de julho de 2021.

**Art. 2º** Os proventos do benefício ora concedidos deverão ser reajustados na forma do art. 41 da Lei Municipal nº. 686/2006.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de

junho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 21 DE JUNHO DE 2023.**

**HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

### PORTARIA GP Nº 367/2023.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, a Senhora Helbe da Silva Rodrigues Nascimento no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

**Considerando** o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

**Considerando** o disposto na Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, bem como o disposto na Lei Municipal nº. 686/2006;

**Considerando** o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões de Trindade,

### RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER Aposentadoria Especial do Professor, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **LUZIA ELIANE GOMES DE SOUZA CAMPOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.805.443, SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

### Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 1.026/2021 | [www.trindade.pe.gov.br](http://www.trindade.pe.gov.br)

Ano III, Edição 056, quarta-feira, 21 de junho de 2023.



ITI  
Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informação

nº 946.345.214-15, titular do Cargo de Professora, GRADE 3, FAIXA A, CLASSE III, 150 horas/aula, matrícula nº. 1291-2, lotado na Secretaria de Educação, conforme dispõe o artigo 6º, I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c o artigo 34, da Lei Municipal nº 686, de 06 de dezembro de 2006 c/c art. 11, da Lei Complementar Municipal nº. 01, de 18 de abril de 2023.

**Art. 2º** Os proventos do benefício ora concedidos deverão ser reajustados, na mesma data e com os mesmos índices de reajuste que vierem a ser concedidos aos servidores em atividade, conforme art. 34, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 686/2006.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de junho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE  
TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO,  
EM 21 DE JUNHO DE 2023.**

**HELBE DA SILVA RODRIGUES  
NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

